

**PORTRARIA N.º 5.156, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Renova o adicional de qualificação, de caráter temporário, ao servidor Evaldo Marques Ferreira.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “h” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto nos artigos 41-D e 41-E da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005, e no parágrafo 3º do artigo 12 da Portaria n.º 3.068, de 12 de agosto de 2014, e, ainda, considerando o Processo n.º 292/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o adicional de qualificação, de caráter temporário, ao servidor Evaldo Marques Ferreira, no percentual de 1% (um por cento) sobre seu vencimento, decorrente da apresentação de ação de treinamento, na forma de certificado, com aproveitamento de 60 (sessenta) horas.

Parágrafo único. A ação de treinamento de que trata o caput deste artigo e seu respectivo percentual terão validade até 31 de julho de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 10 de novembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

**VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**  
Presidente